PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002897-78.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ARLINDO VITURINO DA SILVA.

1ª PRAÇA...... 05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lanço oferecido, pelo valor da avaliação.

2^a PRAÇA..........: 19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Benfeitorias.....: Contém uma casa de madeira forrada e assoalhada com área de 80,00m2., coberta de eternit em mau estado e uma edícula em alvenaria com área de 20,00m2., coberta de eternit nos fundos.

Observação.....: O imóvel situa-se na Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira, nº 86, contendo asfalto.

Depósito..... Em mãos e poder do próprio executado.

Valor da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), datado de 09/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.570,45 (um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), datado de 05/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado <u>ARLINDO VITURINO DA SILVA</u>, e seu cônjuge, se casado for, devidamente <u>INTIMADOS</u>, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal. Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito (assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tipr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".